

Lei N.º 154, 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização de vencimentos dos cargos de provimento em comissão de Coordenador e Diretor de Departamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Atualiza os vencimentos para os ocupantes de cargos de provimento em comissão de COORDENADOR e DIRETOR DE DEPARTAMENTO da estrutura administrativa da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Mucambo, Lei nº 063 de 01 de abril de 2009, Anexo I, Item IX.

Art. 2º. Fica definido em R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais) o vencimento a ser pago, a partir de 1º de fevereiro de 2022, a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de COORDENADOR.

Art. 3º. Fica definido em R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) o vencimento a ser pago, a partir de 1º de fevereiro de 2022, a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 4º. A estrutura do Quadro Permanente de Cargos, com respectiva denominação, número de vagas, carga horária e padrão de vencimento dos cargos de provimentos ora atualizados, ficam assim constituídos:

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Padrão	Vencimento
Coordenador	02	40 Horas Semanais	CC3	R\$ 1.650,00
Diretor de Departamento	03	40 Horas Semanais	CC7	R\$ 2.000,00

Art. 5° . As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, EM 23 DE

MARÇO DE 2022. 🥭

Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal

Preferio Municipai

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000 TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214 CENTRO. MUCAMBO/CE WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR CNPJ: 07.733.793/0001-05

